

Decreto Municipal nº. 805 de 14 de Agosto de 2020

**CANCELA DÉBITO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR
CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2019 DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Rubens Torquato de Souza, Prefeito do Município de **Reduto**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as despesas de restos a pagar dos exercícios de 2019 inscrita indevidamente no balanço patrimonial do exercício de referência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o cancelamento de restos a pagar do exercício de 2019 no valor de **R\$ 180,53** (cento e oitenta reais, cinquenta e três centavos) por inscrição indevida abaixo relacionado:

Cancelamento de Restos a Pagar por Inscrição Indevida no Exercício de 2019				
DATA DO DOCUM.	Nº. EMPENHO	FAVORECIDO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VALOR
24/04/20019	SE-00003/027	Energisa Minas Gerais Distribuidora de Energia	030301 12361 0010 2.029 339039	180,53
Total de Cancelamento de Restos a Pagar de 2018				180,53

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Reduto, 14 de agosto de 2020.


Rubens Torquato de Souza
Prefeito de Reduto